

NOVA POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO NOS ESTADOS UNIDOS



O que precisamos saber?

1. Sou imigrante indocumentado e estou preocupado porque ouvi dizer que as regras ficaram mais duras.

O que exatamente está ocorrendo? Estou aqui há muitos anos e nunca tive problemas criminais, posso ser deportado assim mesmo?

O Governo americano anunciou recentemente algumas mudanças de política na área imigratória, e é importante que os imigrantes brasileiros na Nova Inglaterra estejam informados.

Foram feitas mudanças no sistema de prioridades de “enforcement”, ou seja, as categorias de imigrantes indocumentados que serão considerados prioritários pelo ICE (*Immigration and Customs Enforcement*) para fins de deportação.

É a autoridade judicial (o juiz de imigração) que determina a deportação, mas é o ICE que irá implementar essas ordens judiciais de deportação. Há muitas pessoas com ordens de deportação decretada, muito mais do que o ICE tem condições de deportar no curto prazo, e, por isso, o sistema de prioridades é necessário.

A deportação de pessoas com histórico criminal e imigrantes recentes, entre outras categorias, continua sendo prioridade. Porém, os novos regulamentos dão mais margem para o ICE efetivar a deportação de qualquer pessoa com ordem final de deportação já decretada, independente do histórico criminal.

O Governo americano também anunciou que está em estudo a possibilidade de adotar procedimento simplificado para a deportação de indocumentados que chegaram aos EUA há menos de 2 anos, mas ainda não há qualquer medida mais concreta nesse sentido.

2. Estou nos EUA indocumentado há muitos anos. Não sei a quantas anda o meu processo na imigração, o que devo fazer?

Há muita gente nessa situação. São pessoas que entraram nos EUA há muitos anos e simplesmente desconhecem se há um processo contra elas correndo na imigração americana.

A principal recomendação é: informe-se! Pesquise o status do seu processo na imigração e evite ser surpreendido!

Se você foi detido ao ingressar nos EUA, solto, e não acompanhou o seu processo (por exemplo, não compareceu a nenhuma audiência em Corte de imigração), é bem possível que exista uma ordem de deportação pendente contra você.

Se você ainda tem algum dos papéis que lhe foram entregues quando você foi detido, procure o seu número de identificação de estrangeiro (Alien Number). Esse número é composto da letra A seguido de 8 ou 9 dígitos. Com esse número, você poderá obter informações sobre seu caso por telefone através do serviço automatizado da Corte de imigração. Basta ligar para **1 (800) 898-7180** e seguir as instruções da gravação. Caso seu número de estrangeiro tenha apenas 8 dígitos depois da letra "A", você deverá incluir o número "0" na frente. Depois de confirmar seu número e seu nome, você poderá então selecionar três opções de informações sobre seu caso.

Para obter cópia do seu processo junto à Corte de imigração, ou caso você não tenha seu número de estrangeiro, você poderá fazer um pedido ao Departamento de Justiça dos EUA - Corte de Imigração - através do "FOIA - Freedom of Information Act". Este pedido pode ser feito por e-mail ou por correio. Você deverá fornecer informações básicas sobre sua identidade e sua entrada nos Estados Unidos e anexar um documento confirmando sua identidade. Para saber mais, acesse a página: <https://goo.gl/8w0yS5>

Outra opção para obter cópia do processo com a corte de imigração é fazer a busca de seu histórico e número de estrangeiro através das suas **impressões digitais**. O pedido poderá ser feito diretamente ao FBI (nesse caso, você deverá ser capaz de colher suas próprias digitais e encaminhá-las ao FBI); ou então através de uma empresa credenciada. Para saber mais sobre busca de informações através de digitais, veja a página: <https://goo.gl/7KI3PF>

3. Sou imigrante indocumentado e gostaria de saber quais são as possibilidades de regularizar a minha situação.

A legislação americana prevê diversas formas de obtenção de benefícios migratórios - por exemplo, em função de trabalho, ou por conta de filhos, parentes, ou cônjuges que sejam cidadãos americanos ou tenham a residência permanente (“greencard”).

Para cada uma dessas possibilidades, há condições e prazos específicos. Procure se informar e lembre-se: cada caso é um caso! Somente um profissional habilitado (um advogado de imigração) poderá avaliar a sua situação individual.

É importante, também, ter atenção para as falsas soluções. Pessoas com interesses escusos podem tentar lhe convencer que há maneiras fáceis de obter benefícios. Atenção! Se a “solução” parecer simples demais, é bem possível que seja falsa.

Por exemplo, sabemos que muitos falam de uma suposta “lei dos 10 anos”, que beneficiaria a qualquer pessoa que mora nos EUA há 10 anos. [NÃO EXISTE “lei dos 10 anos”](#). Não dê ouvidos a quem tente lhe vender a possibilidade de se beneficiar dessa suposta lei.

4. Como proceder diante de uma batida da imigração?

Diversas organizações da sociedade civil prepararam material informativo sobre direitos dos imigrantes em seus contatos com autoridades policiais e de imigração. Para saber como se comportar ao ser abordado pelo ICE em sua casa, na rua, ou no local de trabalho, você poderá conferir, por exemplo, o seguinte material: <https://goo.gl/GoLmqE>

5. Se eu for detido e deportado, o que pode acontecer com os meus filhos menores, nascidos nos EUA ou não?

Muitos brasileiros que vivem em Massachusetts indocumentados têm procurado o Consulado para saber o que poderá ocorrer com seus filhos caso sejam detidos pela imigração e deportados.

O Consulado entende essa preocupação. Mas é importante saber que a autoridade de imigração dos EUA (ICE) dispõe de maneiras de tentar evitar que a detenção de indocumentados prejudique os filhos menores (abaixo de 18 anos) dessas pessoas.

Em caso de detenção de indocumentados que têm filhos menores, é provável que o ICE evite recolher os dois pais a um centro de detenção ao mesmo tempo. Por exemplo, o ICE poderá deter um dos pais e liberar o outro com equipamento de rastreamento eletrônico (ou então obrigar o pai que permaneceu em liberdade a se apresentar às autoridades com a devida regularidade). O mesmo se aplica quando o menor de idade vive apenas com um dos pais: é possível que o ICE evite deter esse pai se ele for o único responsável pelo menor de idade.

Digamos agora que os pais (ou pai) já estejam detidos e em processo de deportação. É importante saber que o fato de alguém ser detido e (se for o caso) deportado não é o suficiente para tirar o pátrio poder de um pai sobre seus filhos menores. Ou seja, ninguém deixará de ser pai ou mãe e perderá seus direitos sobre seus filhos só porque foi detido ou deportado!

A última palavra sobre o destino da criança será dada pelos pais, que decidirão se a criança se mudará para o Brasil (acompanhando os pais deportados), ou se ficará nos EUA, sob a guarda de outra pessoa. O mais comum é que os filhos menores acompanhem seus pais no retorno ao Brasil.

Atenção! O cidadão que está detido e em processo de deportação **TERÁ TEMPO** para as providências necessárias em relação ao seu filho. Por exemplo, caso o menor vá acompanhar seus pais no retorno ao Brasil, deverão ser providenciados documentos como históricos escolares e médico. Lembre-se que o ICE não pagará a passagem do filho menor. Ou seja, os pais deverão arcar com os custos da passagem do filho menor ao Brasil.

6. Sou brasileiro, indocumentado nos EUA, com filhos menores. Acho que tenho risco de ser detido e deportado. Que providências posso tomar?

(A) Providencie os documentos brasileiros de seu filho! Se ele nasceu nos EUA e ainda não tem a certidão brasileira de nascimento, faça um agendamento para comparecer ao Consulado ou junto a nossas instituições parceiras para fazer o registro e o passaporte do menor. Ao registrar seu filho no Consulado, ele se tornará cidadão brasileiro e poderá viajar ao Brasil tranquilamente. Acesse o site do Consulado para mais informações sobre o serviço de registro de nascimento:

<http://boston.itamaraty.gov.br>

Para saber mais sobre o atendimento das parcerias do Consulado em cidades como Everett, Framingham, Marlborough, Somerville e Stoughton acesse a página:

<http://boston.itamaraty.gov.br/pt-br/parcerias.xml>

(B) NÃO HÁ necessidade de antecipar-se e, antes mesmo de ser detido, preparar documentos passando a guarda de seus filhos para terceiros. Uma procuração ou outro documento dessa natureza **NÃO** É um documento hábil para garantir que, em caso de detenção, seu filho fique sob a guarda de um familiar ou amigo indicado por você. Caso queira se prevenir, você poderá, preventivamente, identificar uma pessoa que estaria disposta a receber o seu filho temporariamente, e discutir com essa pessoa suas possibilidades de oferecer abrigo seguro e saudável para o seu filho, caso necessário.

7. Se eu for deportado, o que acontece com minhas propriedades nos EUA?

O fato de alguém ser deportado não significa que a pessoa perderá os seus bens (carro, contas bancárias, imóveis, até mesmo bens financiados).

Muitos imigrantes indocumentados, quando detidos, tomam a decisão precipitada de passar procurações muito livres para que outras pessoas administrem seus bens nos Estados Unidos.

Evite passar procurações, a não ser em caso de real necessidade. Se tiver que passar uma procuração, o melhor é que o documento seja preparado por um advogado local. Você provavelmente terá tempo de contratar um advogado mesmo estando detido.

Caso venha a preparar uma procuração para que outra pessoa administre seus bens, recomendamos que a procuração seja específica e limitada.

8. Onde obter informação sobre direito de imigração?

Para manter-se informado, não confie em boatos e procure ir sempre à fonte. Sempre que necessário, procure também profissionais habilitados.

Muitas organizações têm realizado “clínicas de imigração”, nas quais se pode conversar com um advogado de imigração, que irá avaliar o seu caso, sem custo. É o caso, por exemplo, das clínicas de imigração do **Office for Immigrant Advancement** da Prefeitura de Boston. Confira no site da Prefeitura o calendário (<https://goo.gl/sJaxxo>) e fique atento a outras oportunidades. O Consulado, na fanpage do Facebook, também tem notícias em <https://www.facebook.com/BrazilianCGBoston/>.

MENSAGEM FINAL

Sabemos que há muita preocupação na comunidade. Nessa hora, é importante lembrar que, nos EUA, todas as pessoas têm direito ao devido processo legal, e isso vale também para imigrantes indocumentados. O “devido processo legal” pode incluir, por exemplo, a possibilidade de apresentar recursos e medidas de suspensão contra ordens de deportação. Em outras palavras, prisões e deportações não são feitas de maneira arbitrária, e é importante que você esteja informado e preparado para qualquer eventualidade.

Procure se informar junto a fontes confiáveis e evite dar crédito a boatos que se propagam em redes sociais.

© Consulado-Geral do Brasil em Boston - 2017

Departamento de Assistência Consular
175 Purchase St
Boston – MA 02110
[assistência.boston@itamaraty.gov.br](mailto:assistencia.boston@itamaraty.gov.br)